



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

## **ANO VI – EDIÇÃO nº 1246 Suplemento – SEÇÃO I**

**DISPONIBILIZAÇÃO:** segunda-feira, 18 de fevereiro de 2013    **PUBLICAÇÃO:** terça-feira, 19 de fevereiro de 2013

### **Senhores(as) Usuários(as),**

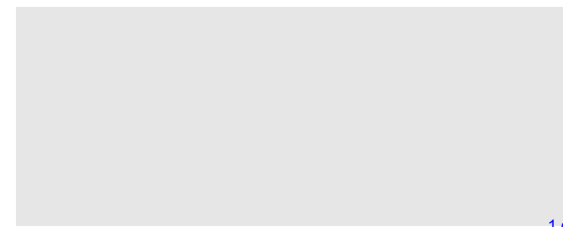
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 420/2013.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, § 1º, da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981, sob a redação dada pelo art. 3º, da Lei nº 16.872, de 06 de janeiro de 2010, resolve designar a Dra. **STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO**, Juíza de Direito do Juizado da Infância e Juventude da comarca de Aparecida de Goiânia, para, a partir desta data, exercer as funções de Diretor do Foro da citada comarca.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2013, 125º da República.

Desembargador Ney Teles de Paula  
Presidente



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 441/2013.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, revoga, a partir desta data, o Decreto Judiciário nº 144, de 31 de janeiro de 2013, que lota a Juíza Substituta **ANA PAULA TANO** na Comarca de Goiânia e determina seu exercício, a partir da mesma data, na Comarca de Aragarças

Goiânia, 18 de fevereiro de 2013, 125º da República.

Desembargador Ney Teles de Paula  
Presidente



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria Geral  
Assessoria Técnica

## **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 442/2013.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à decisão do Conselho Superior de Magistratura, proferida nos autos nº 3335526/2010 (201290196745), nos termos dos arts. 37 e 303, LX, c/c art. 317, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; e do art. 42, §2º, da Lei nº 14.563, de 15 de outubro de 2003, aplica a servidora **ANA MARIA LOULY BAPTISTA**, Técnico Judiciário, classe D, nível 1, do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Goiás, a pena de demissão por abandono de cargo, a partir de 2 de outubro de 2012.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2013, 125º da República.

**Desembargador Ney Teles de Paula**  
Presidente



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Assessoria Técnica

## **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 443/2013.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos nº 4354176/2013, torna sem efeito o Decreto Judiciário nº 268, de 5 de fevereiro de 2013, na parte em que nomeia **GLAUCINEIDE APARECIDA GANZAROLI** para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Escrevente Judiciário II, classe A, nível 1, do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário (Comarca de Goianésia), em virtude da desistência em assumir o cargo, ficando ratificados os demais termos.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2013. 125º da República.

**Desembargador Ney Teles de Paula**

Presidente



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Assessoria Técnica

## **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 444/2013.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos nº 4354176/2013, com fundamento nos arts. 16, I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e nos arts. 10 e 35 da Lei nº 17.663, 14 de junho de 2012, os primeiros dispositivos aplicados por autorização expressa do art. 166 do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás (Lei nº 9.129/81), nomeia **EDIVANI MOREIRA** para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Escrevente Judiciário II, classe A, nível 1, do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário (Comarca de Goianésia), em virtude de haver sido habilitado em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2013. 125º da República.

**Desembargador Ney Teles de Paula**  
Presidente